

Regras de Uso:
Serviço de Inclusão de Pessoas Externas

DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação

Dados Gerais

Identificação do documento:	Regras de Uso – Serviço de Inclusão de Pessoas Externas	
Projeto:	Regras de Uso: Serviço de Inclusão de Pessoas Externas	
Histórico de Revisão:	Atividade:	Responsável:
	1.0 – Criação do Documento (03/10/2018)	Gabriela Lanza - DPS Julio Santos – DPS Miguel Meirelles – DPS
	1.1 – Alteração no Documento – Alteração no Termo de Uso (03/09/2020)	Karina Ribeiro (VDG)

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
3. PÚBLICO ALVO.....	4
4. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.....	5
4.1 REQUISITOS PARA SERVIÇO DE INCLUSÃO DE PESSOAS EXTERNAS.....	5
4.2 FLUXO DO SERVIÇO DE INCLUSÃO DE PESSOAS EXTERNAS.....	5
5. TERMOS DE USO.....	5
6. ENCERRAMENTO DO SERVIÇO.....	5
7. CONTATO.....	6
8. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	6

1. Apresentação

Este documento descreve as **Regras de Uso do Serviço de Inclusão de Pessoas Externas** da UFMG, de forma a possibilitar a utilização dos recursos necessários à realização de suas atribuições.

Os recursos de tecnologia da informação compreendem:

- Os computadores, dispositivos assemelhados, dispositivos de impressão, exibição, armazenamento de dados e acessórios pertencentes à Instituição.
- Os programas e dados instalados nos computadores e dispositivos assemelhados.
A rede de telecomunicações, compreendendo dados e voz e os dispositivos que a compõem.
- Os serviços oferecidos pela Universidade que envolvem alguns dos recursos de computação ou rede citados anteriormente.
- Os equipamentos não pertencentes à Universidade, mas que, de alguma forma, estejam conectados e, portanto, compoem a rede de dados da UFMG.

Não está previsto, até o momento, o repasse de custos para a utilização deste serviço.

2. Termos e Definições

TERMO	DEFINIÇÃO
CECOM	Centro de Computação da Universidade Federal de Minas Gerais
DAC	Divisão de Atendimento ao Cliente
DIS	Divisão de Infraestrutura e Serviços
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
DPS	Divisão de Processos e Segurança da Informação
Colaborador	Funcionários de fundações, terceirizados, dentre outros, que demonstrem, de forma justificada, a necessidade do uso dos recursos de tecnologia da informação da UFMG.
Solicitante	Membro da comunidade UFMG que solicite e passe a ser usuário do Serviço de Inclusão de Pessoas Externas e corresponsável pelas ações do colaborador.

3. Público Alvo

O serviço é oferecido a quaisquer órgãos da administração central, suplementares, auxiliares ou complementares; unidades acadêmicas ou administrativas e departamentos acadêmicos ou administrativos da UFMG que possuam colaboradores e que estes comprovadamente necessitem de acesso aos recursos de tecnologia da informação para execução das tarefas relacionadas às suas atribuições.

4. Processo de Solicitação do Serviço

4.1 Requisitos para Serviço de Inclusão de Pessoas Externas

O membro ou órgão da comunidade da UFMG elencado no item 3 que desejar utilizar e se tornar solicitante deste serviço deverá satisfazer as seguintes exigências:

1. Justificar que a utilização desse serviço seja estritamente necessária para o desenvolvimento das atividades do colaborador.
 - 1.1 A justificativa deverá ser apresentada em formulário próprio, devidamente preenchido e autorizado pelo Diretor(a) do Órgão solicitante que deve submeter pelo e-mail institucional da diretoria.
 - 1.2 Caso não seja possível enviar o formulário de Solicitação de Inclusão de Pessoas Externas utilizando o e-mail institucional do diretor, pode-se utilizar o e-mail institucional do setor de informática ou do órgão solicitante para o envio, desde que seja anexada cópia digitalizada do formulário preenchido e devidamente assinado pelo diretor.
2. Aceitar os Termos de Uso dos serviços disponibilizados no ato da solicitação.
3. Possuir cadastro ativo no minhaUFMG (portal de acesso aos serviços disponibilizados pela UFMG).
4. Obrigar-se a solicitar o término do acesso aos recursos quando do desligamento, fim do contrato ou conclusão do serviço prestado.

4.2 Fluxo do Serviço de Inclusão de Pessoas Externas

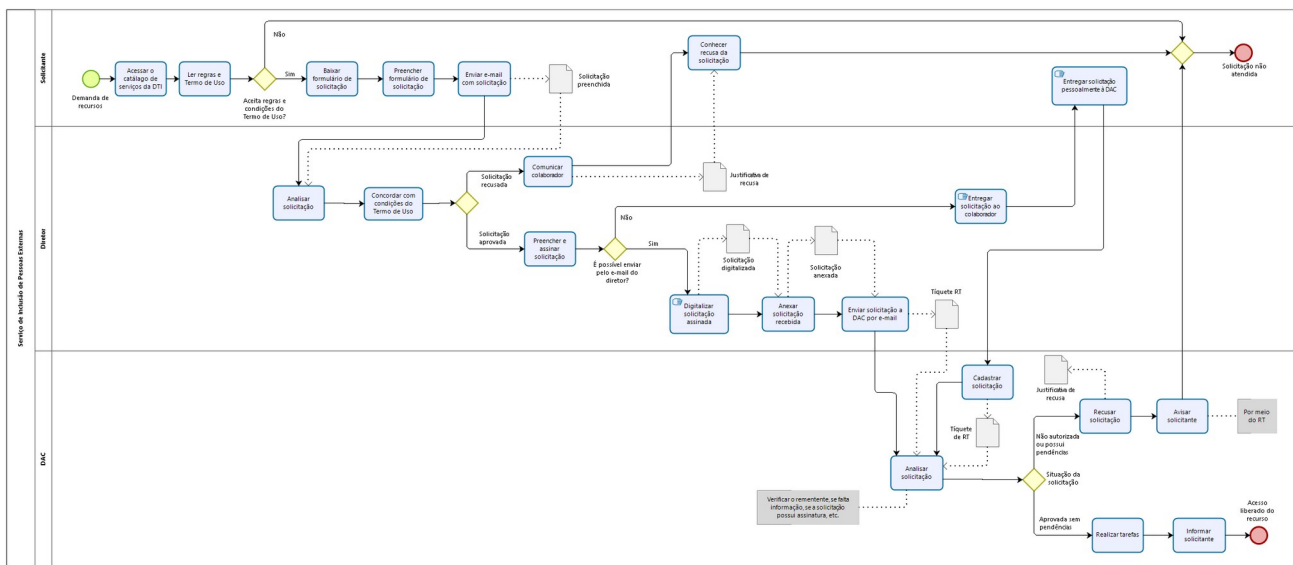


Figura 1 – Fluxo para Serviço de Inclusão de Pessoas Externas

5. Termos de uso

O colaborador estará sujeito aos Termos de Uso dos recursos computacionais descritos no minhaUFMG.

6. Encerramento do Serviço

Caso o diretor não tenha interesse que o colaborador continue utilizando os recursos providos por este serviço, deverá comunicar previamente este fato à DTI, única e exclusivamente pelo e-mail institucional da diretoria.

7. Contato

Dúvidas relacionadas a estas Regras de Uso dos recursos de Tecnologia da Informação para colaboradores ou comunicação à DTI deverão ser enviadas para o setor de suporte no endereço **suporte@dti.ufmg.br**. Ficam estabelecidos o correio eletrônico da UFMG, o site da DTI e o site do CECOM como meios de comunicação oficiais entre os usuários e a DTI. Outras formas de comunicação não serão aceitas.

8. Considerações Gerais

- A DTI considera-se no direito de modificar ou atualizar este documento sem prévio aviso ou consentimento de seus usuários.
- Quaisquer modificações neste documento serão comunicadas pelos meios descritos nesse documento.
- A versão atualizada estará disponível no site da DTI (www.ufmg.br/dti).
- Caberá à Diretoria da DTI e à Diretoria do CECOM julgar os casos omissos neste documento.
- O presente termo baseia-se no Termo de Uso do minhaUFMG, podendo o primeiro não estar atualizado com a última versão vigente. Caso isso aconteça, o termo do minhaUFMG predominará.
- A DTI reserva-se direito de negar, de forma fundamentada, total ou parcial, os recursos de Tecnologia da Informação solicitados.